

RELATÓRIO N° 02/2011, de 21 de dezembro de 2011  
AO  
COMITÊ GESTOR DO FUNDO SETORIAL DO AUDIOVISUAL (CGFSA)

A Agência Nacional do Cinema – ANCINE, na qualidade de Secretaria Executiva do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA), nos termos do artigo 11, §1º do Decreto nº 6.299/2007, e considerando a atribuição prevista no inciso VI do art. 12 do referido Decreto, relata à Presidência do Comitê Gestor do FSA que, em caráter excepcional, com a concordância da maioria absoluta dos membros do referido Comitê, realizou consulta eletrônica para aprovação do Relatório Anual de Gestão do FSA referente ao exercício de 2010 conforme previsto no inciso VIII do art. 8º do Decreto nº 6.299/07.

1 Considerando que na 12ª reunião do CGFSA foi previsto que a aprovação do relatório anual de gestão ocorreria na reunião seguinte, permitindo também a possibilidade de deliberação eletrônica, conforme item 7 da pauta da reunião:

*O Comitê Gestor do FSA analisará o documento para a próxima reunião, sendo a instância competente para aprová-lo, conforme estabelecido pelo inciso VIII do art. 8º do Decreto nº 6.299, de 12 de dezembro de 2007.*

*Foi acordado que a aprovação do Relatório Anual de Gestão poderá ser objeto de deliberação eletrônica do CGFSA.*

2 Considerando o tempo exiguo e a dificuldade de agenda para realização de reunião presencial ainda em 2011;

3. Considerando que o CGFSA deve deliberar anualmente sobre o relatório de gestão do exercício encerrado, conforme previsto no art. 10 de seu regimento interno:

*§ 1º Anualmente, o CGFSA deverá deliberar sobre as seguintes matérias:  
I – o relatório anual de gestão do exercício encerrado;*

4. Considerando que está prevista a deliberação por meio de correio eletrônico para casos de elevada urgência, conforme disposto no parágrafo segundo do art. 10 de seu regimento interno:

*§ 2º As matérias de baixa complexidade e/ou elevada urgência poderão ser objeto de pauta eletrônica, a ser deliberada por seus membros por meio de correio eletrônico, observado o quorum previsto no art. 13.*

5. Considerando que foi encaminhada consulta por meio de correio eletrônico em 19 de dezembro de 2011, às 16h50min, para todos os membros titulares e suplentes do Comitê Gestor do FSA:

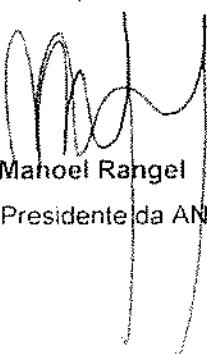


6. Considerando que foram recebidas até a presente data 6 (seis) respostas por correio eletrônico dos membros do Comitê Gestor do FSA, conforme relacionadas em anexo, sendo 4 (quatro) membros titulares e 2 (dois) suplentes;

7. Considerando que os 4 (quatro) membros titulares que responderam a consulta aprovaram o teor integral do Relatório Anual de Gestão referente ao exercício de 2010, atingindo a maioria simples exigida para deliberação, conforme previsto no § 1º do art. 12 do regimento interno do CGFSA;

8. Visto o exposto, deliberou-se pela aprovação do Relatório Anual de Gestão do FSA referente ao exercício de 2010, que será objeto de resolução específica do CGFSA.

É o relatório que se faz necessário apresentar. Em 21 de dezembro de 2011.



Manoel Rangel  
Diretor-Presidente da ANCINE

ANEXO - RELATÓRIO Nº 02/2011, de 21 de dezembro de 2011

Mensagens eletrônicas:

Membros titulares

Nome	Representação	Data e hora	Teor
Paulo Mendonça	Setor Audiovisual	19/12/11, 20:16	De acordo
André Sturm	Setor Audiovisual	20/12/11, 9:56	De acordo
Manoel Rangel	Secretaria Executiva - ANCINE	20/12/11, 20:50	De acordo
Ana Paula Santana	Ministério da Cultura / SAV	20/12/11, 18:25	De acordo

Membros suplentes

Nome	Representação	Data e hora	Teor
Luiz Gonzaga de Luca	Setor Audiovisual	20/12/11, 11:07	De acordo
Silvia Rabello	Setor Audiovisual	20/12/11, 12:17	De acordo

